



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

---

**EDITAL Nº. 004/2011 – IFNMG – Campus Araçuaí**

**NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD – CAMPUS  
ARAÇUAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, TRIÊNIO 2011-2013.**

**A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) – CAMPUS ARAÇUAÍ**, Professora MARILZE DO CARMO LIMA E ALMEIDA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 403/2010, convoca a comunidade docente pertencente à classe de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, Campus Araçuaí, para a eleição de seus representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD – SINAES/MEC) – triênio 2011-2013, nos termos do Decreto nº. 94.664 de 23 de julho de 1987, da Portaria MEC nº. 475 de 26 de agosto de 1987.

**1. DO OBJETO**

**1.1** Estabelecer o processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD – SINAES/MEC) – triênio 2011-2013, em consonância com o Regimento Geral e Regimento interno do Campus Araçuaí - Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1** À CPPD caberá prestar assessoramento ao colegiado competente na instituição de ensino superior e ao dirigente, para formulação e acompanhamento da execução da política de pessoal docente.

**2.2** A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD – SINAES/MEC) terá como atribuições, além de outras que venham a ser definidas pela IFE:

I - apreciar os assuntos concernentes:

- a) à alteração do regime de trabalho dos docentes;
- b) à avaliação do desempenho para a progressão funcional dos docentes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

---

- c) aos processos de ascensão funcional por titulação;
- d) à solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, Mestrado e Doutorado.

II - desenvolver estudos e análises que permitam fornecer subsídios para fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.

III – elaborar seu regimento interno que será aprovado pelo Conselho Superior.

### **3. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**3.1.** O processo eleitoral para escolha dos membros da CPPD SINAES/MEC, triênio 2011-2013, será dirigido pela Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 66 – IFNMG – CAMPUS ARAÇUAÍ/2011, de 10 de maio de 2011, composta pelos docentes: Elizabeth Moreira Gomes, Fabio Rodrigues Barbosa e Sandro Marcelo de Caires (Presidente).

**3.2** As normas a que se refere este edital estabelecem procedimentos para a organização e realização do processo de escolha pelos docentes, mediante eleição, para os membros da CPPD, como determina o art. 79 inciso IX do Regimento Geral do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

### **4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

**4.1.** Compete à comissão eleitoral:

I - coordenar o processo eleitoral;

II - disponibilizar a lista de votantes;

III - supervisionar a campanha eleitoral;

IV - emitir instruções sobre a sistemática de votação;

V - providenciar o material necessário ao processo eleitoral;

VI - deliberar sobre os recursos impetrados;

VII - publicar todas as informações referentes ao processo eleitoral em mural localizado nas dependências do Campus Araçuaí - IFNMG e no Portal do IFNMG na Internet;

VIII - apurar os votos e encaminhar o resultado da eleição ao Diretor Geral;

IX - decidir sobre os casos omissos.

### **5. DOS CANDIDATOS E REPRESENTAÇÃO**

**5.1** Poderão candidatar-se todos os Docentes ativos e aposentados do quadro permanente do Campus Araçuaí - IFNMG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

---

**5.2** Não poderão se candidatar os membros da Comissão responsável pela eleição da CPPD.

**5.3** Não estar afastado a qualquer pena instituída via Processo Administrativo Disciplinar –PAD.

**5.4** A Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD – é formada por:

- 5.4.1. Presidente
- 5.4.2. Vice-Presidente
- 5.4.3. Secretário
- 5.4.4. e seus suplentes

**5.5** Dentre os candidatos inscritos, serão considerados Membros Titulares os três que obtiverem o maior número de votos e Membros Suplentes o 4º, 5º e 6º candidatos mais votados.

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições dos candidatos ocorrerão no horário de 08h às 11h e 13:00 h às 17:00h, 18 a 23 de maio de 2011 e de 08h às 11h do dia 24 de maio de 2011, mediante preenchimento de formulário, modelo em anexo, disponível no Portal do IFNMG, na Internet, no endereço: [www.ifnmg.edu.br/aracuai](http://www.ifnmg.edu.br/aracuai) e no setor de protocolo do Campus, devendo ser protocolado e encaminhado à Comissão responsável pela eleição da CPPD.

**6.2** A Comissão divulgará, até as 15h do dia 24 de maio de 2011, a lista dos candidatos que concorrerão às eleições da CPPD do IFNMG Campus Araçuaí no mural de entrada do Campus e no site [www.ifnmg.edu.br/aracuai](http://www.ifnmg.edu.br/aracuai).

**6.3** Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto à Comissão Eleitoral via protocolo, até as 17h do dia 24 de maio de 2011, após a publicação da lista de candidaturas deferidas e indeferidas nos quadros de avisos oficiais.

**6.3.1.** A comissão emitirá sua decisão até as 20h do dia 24 de maio de 2011.

**6.3.2** Contra as decisões da Comissão Eleitoral não cabem recursos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

---

## **7. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**7.1** Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de suas candidaturas através de visita aos setores, bem como apresentação direta aos servidores por meio de cartas, panfletos e outros de livre iniciativa, no período de 25 a 27 de maio de 2011.

**7.2** Não será permitida propaganda que ofenda a imagem de outros candidatos, acarretando a este exclusão de seu registro de inscrição.

## **8. DOS ELEITORES**

**8.1** Poderão votar no dia da eleição, todos os Docentes ativos e aposentados, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Campus Araçuaí - IFNMG, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.

**8.2** O controle de votação será realizado através de lista fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP. Caso não conste na lista o nome de algum servidor, este poderá votar com apresentação de declaração de que pertence ao quadro permanente da instituição fornecida pela DGP, sendo a cédula recolhida em separado consignando-a em Ata de votação.

## **9. DO PROCESSO ELEITORAL**

**9.1** A votação ocorrerá no dia 30 de maio de 2011, das 08h às 20h, no Auditório I do Campus Araçuaí, sob a coordenação de 2 (dois) mesários, componentes da Comissão responsável pela eleição da CPPD.

**9.2** A eleição será feita por escrutínio secreto, mediante cédula de papel única, na qual deverão constar os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, seus suplentes, respectivos cargos e setores de lotação no Campus Araçuaí;

**9.3** A Administração do Campus Araçuaí - IFNMG autorizará o setor competente para fornecimento de material, bem como para execução de serviços necessários ao desenvolvimento do processo eleitoral.

**9.4** A lista em ordem alfabética e atualizada dos docentes deverá ser entregue pela Coordenação de Gestão de Pessoas à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 72 h (setenta e duas horas) do dia previsto para a eleição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

---

**9.5** Os candidatos poderão indicar um fiscal para acompanhar o processo eleitoral.

**9.6** O voto é facultativo e não serão aceitos votos por procuração.

**9.7** O eleitor deverá votar em 3 (três) candidatos.

**9.8** Caberá aos mesários:

I - Manter a ordem no local de votação evitando propagandas;

II - Identificar os votantes, acompanhando sua assinatura na lista de presença e rubricar a cédula de votação.

III - Lavrar ata da Eleição que deve ser assinada por todos os membros da Comissão responsável pela eleição da CPPD;

V - Lacrar as cédulas de votação em envelope específico após a apuração.

## **10. DA APURAÇÃO**

**10.1** A apuração deverá ocorrer no Campus Araçuaí - IFNMG, no respectivo ambiente de eleição, imediatamente após encerramento da votação, sendo realizada pelos mesários em sala fechada, na presença dos fiscais, se houver;

**10.2** O número de votantes deverá coincidir com o número de cédulas oficiais encontradas em cada urna.

**10.3** Serão nulas as cédulas eleitorais que:

I - estiverem assinaladas em mais de três campos;

II - não corresponderem ao modelo oficial;

III - não estiverem totalmente autenticadas;

IV - contiverem expressão, frases, ou sinais que impossibilitem o entendimento da escolha pelo voto;

**10.4** Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:

I - Maior antiguidade no IFNMG;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

---

II - Maior antiguidade no serviço público federal;

III - Maior idade.

**10.5** Dar-se-á por encerrada a apuração quando o último voto for computado.

## **11. DO ENCERRAMENTO**

**11.1** Após consolidação de todos os resultados pela Comissão Eleitoral serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem maior votação e estes terão como suplentes os de 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> maior votação.

**11.2** Na falta de candidatos, o ato de nomeação dar-se-á por indicação do Diretor-Geral.

**11.3** Encerrada a apuração, a Comissão encaminhará a Ata do processo eleitoral, a lista de votantes e o resultado, especificando a composição da CPPD do Campus Araçuaí, triênio 2011-2013, para o Diretor Geral.

## **12. DO MANDATO**

**12.1** O mandato dos membros da CPPD será de dois (02) anos, permitida uma recondução.

**12.1.1** No caso de vacância, a substituição respeitará a lista de classificação das eleições, até a integralização do mandato vigente.

**12.2** Os membros da CPPD poderão concorrer à reeleição para mandatos consecutivos.

**12.3** Caso não haja candidatos, fica a cargo do Diretor Geral indicar entre os servidores Docentes para comporem a CPPD.

Araçuaí, 17 de maio de 2011.

**Marilze do Carmo Lima e Almeida**  
*Diretora-Geral Substituta do IFNMG – Campus Araçuaí*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

---

**ANEXO I**

Cronograma para as Eleições da CPPD/PCCTAE da Reitoria

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
1. Publicação e Divulgação dos Editais.	16/05/11 a 18/05/2011
2. Inscrição dos Candidatos.	08h às 11h e 13:00h às 17:00h, de 18 a 23/05/2011 e de 08h às 11h do dia 24/05/2011
3. Divulgação das candidaturas.	Até as 15h do dia 24/05/11
4. Eleição e Divulgação do Resultado.	30/05/11
5. Encaminhamento do resultado ao Reitor.	Até as 11h do dia 31/05/11



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS ARAÇUAÍ**

---

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Sr.(a) Representante da Comissão responsável pela Eleição da CPPD, designada pela Portaria nº 66, de 10/05/11.

Nome:		Matrícula:
Cargo:		Setor:
Tempo em dias de Serviço Público Federal:	Tempo em dias no Campus Araçuaí- IFNMG:	Data de Nascimento:

Declaro estar ciente e de acordo com as Normas destinadas à realização e apuração da eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD – SINAES/MEC) e venho, perante a Vossa Senhoria, requerer o registro de minha candidatura para concorrer ao pleito acima indicado, na qualidade de representante da categoria funcional de docentes CPPD, triênio 2011-2013.

Nestes Termos, pede deferimento.

Araçuaí, \_\_\_\_\_ de maio de 2011.

---

Assinatura